

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 079/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **MARIA ALDEIDES PEREIRA DE OLIVEIRA**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-15034/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **MARIA ALDEIDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, dependente na condição de mãe da ex-servidora ativa (*de cujus*) **ANA PAULA OLIVEIRA SILVA**, cadastro/matricula nº 12569, ativa na data do óbito.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, calculados na forma do §1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do requerimento em 14 de novembro de 2025, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento de pensão por morte, 14 de novembro de 2025, conforme o disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025







Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	079/IPREJI/2026	10/04/2026

ID: 2596212	Processo	Documento
CRC: A9A1D4AE		
Processo: 4-15034/2025		
Usuário: Ana Claudia Soares da Silva		
Criação: 10/04/2026 12:35:28	Finalização: 10/04/2026 12:45:58	

MD5: **091899F0CC2E7B5C0ADC9D0F8D2EDE55**
SHA256: **ECBD4B6ADFB970247785E77045BDC4A9D1ABB8DD5C7AB0F3097FAC5E483B3263**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora MARIA ALDEIDES PEREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	10/04/2026 12:36:35
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PENSÃO POR MORTE	10/04/2026 12:36:45
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

13/04/2026 08:12:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2596212 e o CRC A9A1D4AE.